



tribunal
de justiça
do estado de goiás

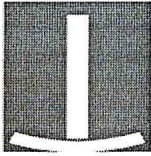
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

**Ata de Realização da Tomada de Preços nº 052/2014
Processos nº 4013123/2012.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30.06.2014), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q. A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 3206/2013, para dar continuidade aos atos referentes à Tomada de Preços do tipo menor preço, regime de execução – Empreitada por Preço Global, de nº 052/2014, que tem por objeto execução da obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Piracanjuba. Foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Os valores apresentados foram:

EMPRESAS	VALOR
RED COM. E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA – ME	R\$ 1.099.317,40
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R\$ 1.068.000,00
SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 1.063.604,18 <i>deserto</i>
VERSA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R\$ 1.017.640,51

Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, desclassificar a empresa VERSA CONSTRUÇÕES LTDA – ME por apresentar a proposta sem a indicação dos serviços e materiais, bem como os preços relativos aos itens 16 e 17 constantes da planilha orçamentária. Decidiu, ainda, julgar vencedora a proposta da empresa SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por considerá-la em conformidade com as exigências do edital. Por fim, foi adjudicado o objeto da licitação, totalizando a importância de R\$ 1.063.604,18 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos). Os licitantes presentes renunciaram ao direito de interposição de recurso relativo à fase de julgamento das propostas de preços. **Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas.** Nada mais havendo a ser tratado declarou, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

da Justiça Eletrônico (DJE). Eu (Elma Guimarães), Membro da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.






Rogério Jayme
Presidente da CPL



Elma Guimarães
Membro da CPL



Bruno Castro Vendramini
Membro da CPL

RED COM. E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA – ME 
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA 
SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME 
VERSA CONSTRUÇÕES LTDA 